



DECRETO Nº 093/2024, de 14 de outubro de 2024.

"Dispõe, sobre Aprovação da retificação de Lote Urbano de terras, Matrícula sob o nº 2.172, fls. 129vº/130vº, livro nº. 56 de registro geral e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPINORTE, Estado de Goiás, **CLEOMAR MARTINS DE ARAÚJO**, no uso de sua atribuição legal, conferida pela Lei Orgânica Municipal,

Considerando: o disposto na Lei Federal nº 6.766/79 e na Lei Municipal 992/2014, de 16.12.2014, que regulamenta sobre os desmembramentos e remembramentos do solo urbano do Município de Campinorte;

Considerando: O requerimento fundamentado da parte interessada – Proprietária, tem como juntada do memorial descritivo parte do lote urbano nº 10, da quadra 142, zona urbana da Avenida Bernardo Sayão eq com a Rua João da Rocha, com área total de 438,32m².

Considerando: que a retificação pretendida deste lote, cunha em procedimento administrativo, destinado a realizar a unificação da unidade em um único terreno, dando nova identidade ao espaço urbano surgido.

Considerando: que o novo terreno, possui frente as vias oficiais já existentes, não implicando na abertura de novas vias ou prolongamentos dos logradouros públicos existentes.

Considerando: que a natureza da área do lote, no tocante a retificação, foi atestada pelo responsável técnico o Sr. **ELCIRES ROSA OLIVEIRA** – CPF: 835.947.521-00, CFT-BR: 8359475210-0

Considerando: que os terrenos a ser retificado pertencem ao mesmo proprietário requerente.

Considerando: finalmente o requerimento da Proprietária: Srª **GILNARA MARTINS DA COSTA**, com inscrição no CPF: 814.338.081-53

DECRETA:

Art. 1º - FICA AUTORIZADO A RETIFICAÇÃO DE UM (01) LOTE URBANO de terras, situado na Avenida Bernardo Sayão eq. com a Rua João da Rocha, Qd. 142 Lt 10, Setor Vila Jordânia nesta Cidade, com as metragens e confrontações nos memoriais descritivos que ficam fazendo parte integrante deste imóvel, objeto do registro no Cartório da Comarca de Campinorte sob a matrícula nº 2.172, em 23/10/2002.





- SITUAÇÃO ATUAL :

LOTE URBANO DE TERRA PARTE DO LOTE 10 DA QUADRA 142

Frente: 09,00m metros confrontando com a Av Bernardo Saião

Fundo: 12.00m metros confrontando com o Lote 01

Lateral direita: 27,00 metros confrontando com a Rua João da Rocha

Lateral esquerda: 30,00 metros confrontando com o Lote 09

Área total: 355,50m²

II – SITUAÇÃO APÓS A RETIFICAÇÃO

LOTE URBANO DE TERRAS DENOMINADO LOTE 10 QD 142

Frente: 12,66 metros confrontando com a Avenida Bernardo Sayão.

Chanfro: 4,24 esquina da Avenida Bernardo Sayão com a Rua João da Rocha.

Fundo: 15,06 metros confrontando com o lote 01.

Lateral direita: 27,00m confrontando com a Rua João da Rocha.

Lateral esquerda: 30,00m confrontando com o Lote 09.

Área Total de 456,15 metros quadrados.

Art. 2º - A Retificação de Área deverá ser levado a Registro na Serventia de Registro de Imóvel da Comarca de Campinorte-GO.

Art. 3º - Fica o Departamento de Cadastro de Imóveis autorizado a realizar a alteração no Cadastro e encarregado de adotar as medidas necessárias ao fiel cumprimento do presente Decreto.

Art. 4º - Este **Decreto** entrará em vigor, na data de sua publicação, com validade de 180 (cento e oitenta) dias.

Gabinete do Prefeito, Campinorte-GO, aos 14 dias do mês de outubro de 2024.

CLEOMAR MARTINS DE ARAÚJO
Prefeito Municipal de Campinorte-GO.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO
Certifico e dou fé que fiz Publicação
no placar desta Prefeitura Municipal
o presente documento." Art. 19,II C.F."
Campinorte, 14 / 10 / 20 24

Joelma Borges Ricardo

Secretária de Administração
GOB DCR Nº 060/2024

